



DECRETO Nº 018/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a nova composição dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, e dá outras providências”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida da Lei Municipal nº 2.665/2021, de 24 de março de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um membro representante da Educação Básica devido a um pedido de exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de um membro representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica devido a um pedido de exoneração;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de substituir membros representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, nos termos da reestruturação estabelecida pela Lei Municipal nº 2.665/2021, de 24 de março de 2021, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição da República, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, fica composto pelos seguintes membros:

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo, pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente:

Titular: José Silva Moreira

Cargo: Chefe do Serviço de Patrimônio/Substituto

CPF nº 087.797.558-28

Suplente: Tássia Ferrari Cândido

Cargo: Escrivão

CPF nº 352.370.068-09

Titular: Anne Kelly Teodoro de Jesus Pezolino

Cargo: Executor de Serviços Gerais

CPF nº 371.118.008-69

Suplente: Mayara Bossoloni Fatorelli Rorato

Cargo: Monitor de Esporte e Lazer, Cultura e Dança

CPF nº 394.441.798-42



II - 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Rita de Cássia Bianchini

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I

CPF nº 136.731.238-82

Suplente: Gisele Jaqueline da Silva de Sá

Cargo: Professor de Educação Básica – PEB I

CPF nº 301.977.778-05

III - 1 (um) representante dos Gestores de Escola de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Cátia Maria Nicoleti Mieli

Cargo: Diretora de Escola

CPF nº 115.739.398-54

Suplente: Mara Perpétua da Silva Fidalgo Federici

Cargo: Diretora de Escola

CPF nº 285.670.078-01

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas de Educação Básica Pública do Município:

Titular: Heloise Cristina Bolzani Pontes

Cargo: Assistente Técnico Administrativo II

CPF nº 276.124.088-05

Suplente: Ednei Simões

Cargo: Coordenador Pedagógico

CPF nº 186.280.558-00

V - 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Raul José Federici

CPF nº 343.812.298-78

Suplente: Gislene Maria Vieira Ferreira

CPF nº 286.501.718-42

Titular: Naiara Francieli Amadeu Monhoz de Campos

CPF nº 403.866.458-65

Suplente: Mayara Polisello Massoneto

CPF nº 422.538.788-71

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município:

Titular: Marcela Andreza Peres Vieira

CPF nº 221.242.648-85

Suplente: Iara Cristina Silvério Rincão

CPF nº 389.515.058-47

Titular: Monise Caroline Veronezzi

CPF nº 456.168.978-84



Suplente: Carla Cristina Vieira

CPF nº 324.055.368-62

VII - 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME:

Titular: Maria Lúcia Matosinho Ferreira

CPF nº 153.417.408-74

Suplente: Patrícia Aparecida Lucindo

CPF nº 136.730.818-61

VIII - 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Eloisa Milene dos Santos Zara

CPF nº 344.905.308-62

Suplente: Luciana Pereira Gonçalves

CPF nº 316.950.778-81

§ 1º O membro suplente substituirá o titular em seus afastamentos temporários ou provisórios, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo ocorrido antes do fim do mandato.

§ 2º A atuação dos membros do CACS/FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 2º Não haverá representação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no biênio 2023-2026, tendo em vista que após regular processo eletivo dotado de ampla publicidade, nenhuma entidade atendeu as condições de participação dispostas no § 3º do art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 e no §§ 8º e 9º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.665/2021, de 24 de março de 2021.

Art. 3º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu Regimento Interno.

Art. 4º As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes da Lei Municipal nº 2.665/2021, de 24 de março de 2021 e do Regimento Interno do CACS/FUNDEB.

Art. 5º O mandato dos conselheiros do CACS/FUNDEB nomeados por este Decreto terá vigência de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026, vedada a recondução para o próximo mandato.

Parágrafo único. Os novos membros designados por este Decreto, cumprirão o mandato já existente, cujo prazo se findará em 31 de dezembro de 2026.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 096/2022, de 26 de dezembro de 2022, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 12 de abril de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

***Republicação por conter incorreções.**